



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO N.º 581 /2025
VERSÃO: IMPLANTAÇÃO LEI LUCAS
AUTORIA: VEREADOR CANDINHO DO POVO
REQUERIDO: MESA DIRETORA

PROCESSO DE VOTAÇÃO

TURNO ÚNICO: (X)

Aprovado

29 / 01 / 25 ()

Rejeitado

[Assinatura]
Presidente

Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental, ouvido o Plenário, que solicite ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, através do órgão competente que autorize o Município de Paracatu que realize a implantação da Lei Lucas (lei 13.722/2018) que torna obrigatória a capacitação em primeiros socorros para professores e funcionários de instituições de ensino infantil, visando maior segurança nos ambientes educacionais.

Termos em que

peço e espero deferimento.

Paracatu-MG, 13 de janeiro de 2025.

[Assinatura]
CANDINHO DO POVO
Vereador

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 29 / 01 / 25
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - Paracatu - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000669

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/01/14000669

Número / Ano	000669/2025
Data / Horário	14/01/2025 - 15:50:38
Ementa	SOLICITA AO EXECUTIVO QUE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARACATU QUE REALIZE A IMPLANTAÇÃO DA LEI LUCAS (LEI 13.722/2018) QUE TORNA OBRIGATÓRIA A CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS PARA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO INFANTIL
Autor	Candinho do Povo
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Requerimento
Número Páginas	1
Número da Matéria	581
Emitido por	estagiariolucas